



Sede do DNIT em Brasília/DF

CRIAM

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte | CEP 70040-902  
Brasília/DF | Telefone:

Ofício nº 7431/2019/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE-DNIT

Brasília/DF, 07 de março de 2019.

Ao Senhor

Franklimberg Ribeiro de Freitas

Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI

Ed. Parque Cidade Corporate – S.C.S. Quadra 09 – Torre “B”

CEP: 70.308-200 – Brasília – DF

**Assunto: BR 163/PA - Termo de Execução Descentralizada nº 326/2013 – DPP.**

**Referência: Processo DNIT nº 50600.012433/2013-40.**

**Processos FUNAI nº 08620.1359/00 e 08620.0089/09.**

**Anexos: Nota Técnica nº. 313/2018/CAAOS/CGMAB/DPP/DNIT (SEI nº 0535051);**

**Ofício nº 501/2017 – CGMAB/DPP (Volume III - pg. 53 – SEI nº 0535016)**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, utilizamos o presente para informar que o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 326/2013 - DPP, celebrado entre este Departamento e a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), objetivando mitigar os impactos negativos e otimizar os impactos positivos nas aldeias Kororoti, Omeikrakum e Kakakuben, localizadas na Terra Indígena Menkragnoti e Aldeia Kendjam, em decorrência da pavimentação da BR-163/PA, de forma a garantir a integridade física e cultural das comunidades indígenas envolvidas, assim como a preservação de suas terras e recursos naturais, **expirará em 23 de maio de 2019.**

2. Havendo necessidade de prorrogação de prazo do TED em comento, solicitamos que seja encaminhada correspondência a Coordenação-Geral de Meio Ambiente (CGMAB/DPP /DNIT), solicitação motivada do tempo necessário para a prorrogação do prazo de vigência, conforme previsto na legislação.

3. A formalização da solicitação de aditamento de prazo deverá ser acompanhada de Plano de Trabalho ajustado, bem como, acompanhado de parecer da área jurídica dessa FUNAI, conforme determina o art. 44, da Portaria Interministerial nº 507/2011.

4. Por oportuno, esta Autarquia vem aproveitar a presente demanda para reiterar o teor do Ofício nº 501/2017-CGMAB/DPP, de 19/05/2017, (Volume III - pg. 53 – SEI nº 0535016), para que essa FUNAI, apresente os Relatórios de Acompanhamento das Atividades e demais

Recebi em: 07 / 03 / 19

Horário: 15 : 35

Nome: Raizane Louzã

07/03/2019 10:42

documentos comprobatórios da efetiva execução das metas pactuadas no Plano de Trabalho, referendado na Nota Técnica nº.313/2018/CAAOS/CGMAB/DPP/DNIT (SEI nº 0535051).

5. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

*(assinado eletronicamente)*  
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 07/03/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2640117** e o código CRC **10BBFBCA**.



NOTA TÉCNICA Nº: 313/2018/CAAOS/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

PROCESSO Nº: 50600.012433/2013-40

REFERÊNCIA: GESTÃO AMBIENTAL: GERENCIAMENTO AMBIENTAL

OBJETO: BR 163/PA - TC Nº 326/2013 - 4 ALDEIAS INDÍGENAS

<b>Dados do Projeto</b>	
<b>BR 163/PA</b>	
<b>Contrato nº</b>	Termo de Execução Descentralizada nº 326/2013
<b>Título do Projeto</b>	Mitigar os impactos negativos e otimizar os impactos positivos nas aldeias Kororoti, Omeikrakum e Kakakuben localizadas na Terra Indígena Menkragnoti e Aldeia Kendjan em decorrência da Pavimentação da BR – 163, de forma a garantir a integridade física e cultural das comunidades indígenas envolvidas, assim como a preservação de suas terras e recursos naturais.
<b>Rodovia/UF</b>	BR 163/PA
<b>Entidade Descentralizada</b>	Fundação Nacional do Índio – FUNAI
<b>Objeto da Análise</b>	Situação atual da execução do TED nº 326/2013

#### **A. Objetivo**

Analisar a atual situação do Termo de Execução Descentralizada - TC nº 326/2013, no que se refere à sua execução

#### **B. Introdução**

1. O Termo de Cooperação nº 326/2013 – DPP foi firmado entre DNIT e Fundação Nacional do Índio – FUNAI, com o objetivo de mitigar os impactos negativos e otimizar os impactos positivos nas aldeias Kororoti, Omeikrakum e Kakakuben, localizadas na Terra Indígena Menkragnoi e Aldeia Kendjan em decorrência da Pavimentação da BR 163, de forma a

garantir a integridade física e cultural das comunidades indígenas envolvidas, assim como a preservação de suas terras e recursos naturais.

2. O referido Termo foi assinado em 28/05/2014 e publicado no D.O.U em 18/06/2014. Sua vigência se dá por 1800 dias, a contar da publicação no D.O.U, ou seja, de 18/06/2014 a 23/05/2019. O valor do ajuste é de R\$ 1.174.992,00 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais), recursos que foram repassados em 30/09/2014 em uma única parcela conforme documento acostado à fl. 39 do processo nº 50600.052656/2014-21.
3. A Portaria nº 1023, de 29 de maio de 2017, que revogou a Portaria nº 2153 de 30/11/2016, designou como novo fiscal do TED n 326/2013 como sendo o servidor Diego Ramos Ribeiro, mat: 5557-3 e o substituto como sendo o servidor Jonny Rygo Batista Rocha, mat.: 5515-8.
4. O Plano de Trabalho (inicial) tem sua aprovação datada em 25/02/2014. Ele previa a execução de cinco metas, a citar:

- Subprograma Coordenação e Monitoramento Aldeias Kororoti, Omeikrakum e Kakakuben;
- Subprograma Educação Ambiental Aldeias Kororoti, Omeikrakum e Kakakuben;
- Subprograma Alternativas Econômicas Sustentáveis Aldeias Kororoti, Omeikrakum e Kakakuben;
- Proteção e Fiscalização das Aldeias Kokoroti, Omeikrakum e Kakakuben;
- Proteção e Fiscalização da Aldeia Kendjam.

5. A execução do TED n 326/2013 foi orçado em R\$ 1.174.992,00 (Um milhão, cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais). No referido Plano foi definido que seriam elaborados Relatórios Semestrais de Acompanhamento acerca dos subprogramas acima mencionados, não sendo entregue nenhum até o momento.
6. Em 25/11/2016, foi encaminhado por meio do Of. nº 1.149/2016/DPDS/FUNAI-MJ, (fls. 365 - vol II), novo plano de trabalho contendo remanejamento de recursos entre os Programas/atividades constantes no PBA. O Plano de Trabalho manteve a vigência anterior pactuada, ou seja, sem prorrogação de prazo do instrumento e nem reflexo financeiro.
7. Acerca do assunto, o fiscal anterior produziu o PT nº 59/2017/CGMAB (fls. 406/417 - vol III), de 28/03/2017, comparando o Plano de Trabalho vigente com o novo Plano de Trabalho encaminhado pela FUNAI.
8. A Gestora Ambiental da BR 163/PA produziu a NT nº 004/2017-CCC/DF-163, de 25/04/2017, (fls. 420/429 - vol III) em que também fez um comparativo dos Plano de Trabalho vigente e o encaminhado posteriormente pela FUNAI. Esta Nota foi encaminhada por meio do Ofício nº 501/2017 – CGMAB/DPP, de 19/05/2017, (fls.430 - vol III), à FUNAI solicitando “*a apresentação de relatórios e demais documentos comprobatórios da efetiva execução das metas pactuadas na forma do novo Plano de Trabalho*”.
9. Há de se ressaltar que este analista não encontrou qualquer resposta da Proponente (FUNAI), referente ao TC nº 326/2013 ao Ofício supracitado no item anterior.
10. Ainda sobre o assunto, este analista faz também uma breve comparação entre o Plano de Trabalho Vigente e o novo Plano de Trabalho encaminhado pela FUNAI à época (recebido em 02/12/2016).
11. No que concerne à comparação dos dois planos, temos:

Subprograma	Atividade	Custo apresentado	Custo apresentado	Alteração
-------------	-----------	-------------------	-------------------	-----------

		no PT original	no Novo PT	
	Contratação de Técnico	Ano 1 - 42.458,00	Ano 1 - 0	-50%
		Ano 2 - 42.458,00	Ano 2 - 0	
		Ano 3 - 42.458,00	Ano 3 - 42.458,00	
		Ano 4 - 42.458,00	Ano 4 - 42.458,00	
		<b>Total - 169.832,00</b>	<b>Total - 84.916,00</b>	
	Material Permanente - Equipamento	Ano 1 - 8.780,00	Ano 1 - 0	-5,21%
		Ano 2 - 0	Ano 2 - 8.000,00	
		Ano 3 - 6.200,00	Ano 3 - 6.200,00	
		Ano 4 - 0	Ano 4 - 0	
		<b>Total - 14.980,00</b>	<b>Total - 14.200,00</b>	
Coordenação de Monitoramento	Diárias (técnico/supervisor)	Ano 1 - 6.372,00	Ano 1 - 0	-50%
		Ano 2 - 6.372,00	Ano 2 - 0	
		Ano 3 - 6.372,00	Ano 3 - 6.372,00	
		Ano 4 - 6.372,00	Ano 4 - 6.372,00	
		<b>Total - 25.488,00</b>	<b>Total - 12.744,00</b>	
	Diárias indígenas	Ano 1 - 3.186,00	Ano 1 - 0	28,47%
		Ano 2 - 3.186,00	Ano 2 - 10.000,00	
		Ano 3 - 3.186,00	Ano 3 - 3.186,00	
		Ano 4 - 3.186,00	Ano 4 - 3.186,00	
		<b>Total - 12.744,00</b>	<b>Total - 16.372,00</b>	
	Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	Ano 1 - 2.200,00	Ano 1 - 0	5,72%
		Ano 2 - 2.200,00	Ano 2 - 4.920,00	
		Ano 3 - 2.392,00	Ano 3 - 2.932,00	
		Ano 4 - 2.292,00	Ano 4 - 2.292,00	

		<b>Total – 9.084,00</b>	<b>Total – 9.604,00</b>	
	Material de consumo	Ano 1 – 8.172,00 Ano 2 – 8.580,00 Ano 3 – 8.580,00 Ano 4 – 9.000,00 <b>Total – 34.332,00</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 29.876,00 Ano 3 – 8.580,00 Ano 4 – 9.000,00 <b>Total – 47.456,00</b>	38,23%
	Aquisição de veículo (parcial)	Ano 1 – 0 Ano 2 – 0 Ano 3 – 0 Ano 4 – 0 <b>Total – 0</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 71.168,00 Ano 3 – 0 Ano 4 – 0 <b>Total – 71.168,00</b>	Item adicionado
	Despesas c/ locomoção	Ano 1 – 0 Ano 2 – 0 Ano 3 – 0 Ano 4 – 0 <b>Total – 0</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 10.000,00 Ano 3 – 0 Ano 4 – 0 <b>Total – 10.000,00</b>	Item adicionado
Educação Ambiental	Hospedagem (indígenas)	Ano 1 – 3.600,00 Ano 2 – 4.000,00 Ano 3 – 4.200,00 Ano 4 – 4.400,00 <b>Total – 16.200,00</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 0 Ano 3 – 0 Ano 4 – 0 <b>Total – 0</b>	Item excluído
	Alimentação (indígenas)	Ano 1 – 1.728,00 Ano 2 – 1.928,00 Ano 3 – 2.128,00 Ano 4 – 2.328,00	Ano 1 – 0 Ano 2 – 0 Ano 3 – 0 Ano 4 – 0	Item excluído

	<b>Total – 8.112,00</b>	<b>Total – 0</b>	
Material de consumo	Ano 1 – 1.680,00	Ano 1 – 0	184,97%
	Ano 2 – 1.780,00	Ano 2 – 11.000,00	
	Ano 3 – 1.880,00	Ano 3 – 4.880,00	
	Ano 4 – 1.980,00	Ano 4 – 4.980,00	
	<b>Total – 7.320,00</b>	<b>Total – 20.860,00</b>	
Aluguel de espaço	Ano 1 – 2.400,00	Ano 1 – 0	-50%
	Ano 2 – 2.400,00	Ano 2 – 0	
	Ano 3 – 2.400,00	Ano 3 – 2.400,00	
	Ano 4 – 2.400,00	Ano 4 – 2.400,00	
	<b>Total – 9.600,00</b>	<b>Total – 4.800,00</b>	
Diária de colaborador	Ano 1 – 2.481,00	Ano 1 – 0	-50%
	Ano 2 – 2.481,00	Ano 2 – 0	
	Ano 3 – 2.481,00	Ano 3 – 2.481,00	
	Ano 4 – 2.481,00	Ano 4 – 2.481,00	
	<b>Total – 9.924,00</b>	<b>Total – 4.962,00</b>	
Despesas c/ locomção	Ano 1 – 0	Ano 1 – 0	Item adicionado
	Ano 2 – 0	Ano 2 – 0	
	Ano 3 – 0	Ano 3 – 3.000,00	
	Ano 4 – 0	Ano 4 – 3.000,00	
	<b>Total – 0</b>	<b>Total – 6.000,00</b>	
Combustível	Ano 1 – 2.800,00	Ano 1 – 0	-8,87%
	Ano 2 – 3.000,00	Ano 2 – 4.700,00	
	Ano 3 – 3.200,00	Ano 3 – 3.200,00	
	Ano 4 – 3.400,00	Ano 4 – 3.400,00	

		<b>Total – 12.400,00</b>	<b>Total – 11.300,00</b>	
	Passagens	Ano 1 – 3.200,00 Ano 2 – 3.400,00 Ano 3 – 3.500,00 Ano 4 – 3.572,00 <b>Total – 13.672,00</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 0 Ano 3 – 0 Ano 4 – 0 <b>Total – 0</b>	Item excluído
	Serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)	Ano 1 – 0 Ano 2 – 0 Ano 3 – 0 Ano 4 – 0 <b>Total – 0</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 289,00 Ano 3 – 500,00 Ano 4 – 572,00 <b>Total – 1.361,00</b>	Item adicionado
	Diárias/auxílio (indígenas)	Ano 1 – 0 Ano 2 – 0 Ano 3 – 0 Ano 4 – 0 <b>Total – 0</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 3.000,00 Ano 3 – 3.328,00 Ano 4 – 3.728,00 <b>Total – 10.056,00</b>	Item adicionado
	Aquisição de veículo (parcial)	Ano 1 – 0 Ano 2 – 0 Ano 3 – 0 Ano 4 – 0 <b>Total – 0</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 17.889,00 Ano 3 – 0 Ano 4 – 0 <b>Total – 17.889,00</b>	Item adicionado
(Aldeia Kororoti)  Alternativa Econômica – Recomposição Florestal	Material de consumo	Ano 1 – 3.000,00 Ano 2 – 3.000,00 Ano 3 – 2.000,00 Ano 4 – 2.000,00	Ano 1 – 0 Ano 2 – 0 Ano 3 – 2.000,00 Ano 4 – 2.000,00	-60%



		<b>Total – 10.000,00</b>	<b>Total – 4.000,00</b>	
	Combustível	Ano 1 – 650,00 Ano 2 – 650,00 Ano 3 – 650,00 Ano 4 – 650,00 <b>Total – 2.600,00</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 0 Ano 3 – 650,00 Ano 4 – 650,00 <b>Total – 1.300,00</b>	-50%
(Aldeia Kororoti)  Alternativa Econômica – Meliponicultura	Material de consumo	Ano 1 – 0 Ano 2 – 2.500,00 Ano 3 – 1.000,00 Ano 4 – 1.500,00 <b>Total – 5.000,00</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 0 Ano 3 – 1.000,00 Ano 4 – 1.500,00 <b>Total – 2.500,00</b>	-50%
	Serviços de terceiros	Ano 1 – 0 Ano 2 – 0 Ano 3 – 1.000,00 Ano 4 – 500,00 <b>Total – 1.500,00</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 0 Ano 3 – 1.000,00 Ano 4 – 500,00 <b>Total – 1.500,00</b>	-
	Equipamento e material permanente	Ano 1 – 0 Ano 2 – 3.000,00 Ano 3 – 0 Ano 4 – 2.000,00 <b>Total – 5.000,00</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 0 Ano 3 – 0 Ano 4 – 2.000,00 <b>Total – 2.000,00</b>	-60%
	Combustível	Ano 1 – 0 Ano 2 – 500,00 Ano 3 – 800,00 Ano 4 – 500,00	Ano 1 – 0 Ano 2 – 0 Ano 3 – 800,00 Ano 4 – 500,00	-27,8%

		<b>Total – 1.800,00</b>	<b>Total – 1.300,00</b>	
	Material de consumo	Ano 1 – 1.500,00	Ano 1 – 0	277,62%
		Ano 2 – 2.500,00	Ano 2 – 26.209,50	
		Ano 3 – 2.000,00	Ano 3 – 2.000,00	
		Ano 4 – 2.000,00	Ano 4 – 2.000,00	
		<b>Total – 8.000,00</b>	<b>Total – 30.209,50</b>	
(Aldeia Kororoti)	Serviços de terceiros	Ano 1 – 0	Ano 1 – 0	-50%
		Ano 2 – 2.000,00	Ano 2 – 0	
		Ano 3 – 1.000,00	Ano 3 – 1.000,00	
		Ano 4 – 1.000,00	Ano 4 – 1.000,00	
		<b>Total – 4.000,00</b>	<b>Total – 2.000,00</b>	
Alternativa Econômica – Roças Tradicionais	Equipamento e material permanente	Ano 1 – 0	Ano 1 – 0	-33,33%
		Ano 2 – 1.000,00	Ano 2 – 0	
		Ano 3 – 1.000,00	Ano 3 – 1.000,00	
		Ano 4 – 1.000,00	Ano 4 – 1.000,00	
		<b>Total – 3.000,00</b>	<b>Total – 2.000,00</b>	
	Combustível	Ano 1 – 0	Ano 1 – 0	-31,60%
		Ano 2 – 2.000,00	Ano 2 – 0	
		Ano 3 – 2.100,00	Ano 3 – 2.100,00	
		Ano 4 – 2.228,50	Ano 4 – 2.228,50	
		<b>Total – 6.328,50</b>	<b>Total – 4.328,50</b>	
(Aldeia Kororoti)	Material de consumo	Ano 1 – 1.409,50	Ano 1 – 0	-43,88%
Alternativa Econômica – Corte e Costura		Ano 2 – 2.500,00	Ano 2 – 0	
		Ano 3 – 2.500,00	Ano 3 – 2.500,00	
		Ano 4 – 2.500,00	Ano 4 – 2.500,00	

		<b>Total – 8.909,50</b>	<b>Total – 5.000,00</b>	
(Aldeia Omeikrankun)  Alternativa Econômica – Recomposição Florestal	Material de consumo	Ano 1 – 3.000,00 Ano 2 – 3.000,00 Ano 3 – 3.000,00 Ano 4 – 3.000,00 <b>Total – 12.000,00</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 0 Ano 3 – 3.000,00 Ano 4 – 3.000,00 <b>Total – 6.000,00</b>	-50%
	Combustível	Ano 1 – 641,50 Ano 2 – 641,50 Ano 3 – 641,50 Ano 4 – 641,50 <b>Total – 2.566,00</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 0 Ano 3 – 641,50 Ano 4 – 641,50 <b>Total – 1.283,00</b>	-50%
(Aldeia Omeikrankun)  Alternativa Econômica – Meliponicultura	Material de consumo	Ano 1 – 0 Ano 2 – 2.500,00 Ano 3 – 1.000,00 Ano 4 – 1.500,00 <b>Total – 5.000,00</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 0 Ano 3 – 1.000,00 Ano 4 – 1.500,00 <b>Total – 2.500,00</b>	-50%
	Serviços de terceiros	Ano 1 – 0 Ano 2 – 0 Ano 3 – 1.000,00 Ano 4 – 500,00 <b>Total – 1.500,00</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 0 Ano 3 – 1.000,00 Ano 4 – 500,00 <b>Total – 1.500,00</b>	-
	Equipamento e material permanente	Ano 1 – 0 Ano 2 – 3.000,00 Ano 3 – 0 Ano 4 – 2.000,00	Ano 1 – 0 Ano 2 – 0 Ano 3 – 0 Ano 4 – 2.000,00	-60%

		<b>Total – 5.000,00</b>	<b>Total – 2.000,00</b>	
	Combustível	Ano 1 – 0 Ano 2 – 500,00 Ano 3 – 800,00 Ano 4 – 500,00 <b>Total – 1.800,00</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 0 Ano 3 – 800,00 Ano 4 – 500,00 <b>Total – 1.300,00</b>	-27,8%
(Aldeia Omeikrankun)  Alternativa Econômica – Roças Tradicionais	Material de consumo	Ano 1 – 3.565,00 Ano 2 – 3.700,00 Ano 3 – 3.600,00 Ano 4 – 3.623,00 <b>Total – 14.488,00</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 17.356,50 Ano 3 – 3.600,00 Ano 4 – 3.623,00 <b>Total – 24.579,50</b>	69,65%
	Serviços de terceiros	Ano 1 – 1.250,00 Ano 2 – 1.000,00 Ano 3 – 1.000,00 Ano 4 – 1.000,00 <b>Total – 4.250,00</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 612,00 Ano 3 – 1.000,00 Ano 4 – 1.000,00 <b>Total – 2.612,00</b>	-38,54%
	Equipamento e material permanente	Ano 1 – 0 Ano 2 – 3.000,00 Ano 3 – 0 Ano 4 – 0 <b>Total – 3.000,00</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 3.400,00 Ano 3 – 0 Ano 4 – 0 <b>Total – 3.400,00</b>	13,33%
	Combustível	Ano 1 – 2.300,00 Ano 2 – 2.000,00 Ano 3 – 2.100,00 Ano 4 – 2.200,00	Ano 1 – 0 Ano 2 – 5.088,00 Ano 3 – 2.100,00 Ano 4 – 2.200,00	9,16%

		<b>Total – 8.600,00</b>	<b>Total – 9.388,00</b>	
(Aldeia Omeikrankun)  Alternativa Econômica – Corte e Costura	Material de consumo	Ano 1 – 2.000,00 Ano 2 – 3.000,00 Ano 3 – 3.000,00 Ano 4 – 3.000,00 <b>Total – 11.000,00</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 3.741,00 Ano 3 – 3.000,00 Ano 4 – 3.000,00 <b>Total – 9.741,00</b>	
	Equipamento e material permanente	Ano 1 – 0 Ano 2 – 0 Ano 3 – 0 Ano 4 – 0 <b>Total – 0</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 4.900,00 Ano 3 – 0 Ano 4 – 0 <b>Total – 4.900,00</b>	Item adicionado
(Aldeia Kakakuben)  Alternativa Econômica – Recomposição Florestal	Material de consumo	Ano 1 – 3.000,00 Ano 2 – 3.000,00 Ano 3 – 3.000,00 Ano 4 – 3.000,00 <b>Total – 12.000,00</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 0 Ano 3 – 3.000,00 Ano 4 – 3.000,00 <b>Total – 6.000,00</b>	-50%
	Combustível	Ano 1 – 650,00 Ano 2 – 650,00 Ano 3 – 650,00 Ano 4 – 650,00 <b>Total – 2.600,00</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 0 Ano 3 – 650,00 Ano 4 – 650,00 <b>Total – 1.300,00</b>	-50%
(Aldeia Kakakuben)  Alternativa Econômica – Meliponicultura	Material de consumo	Ano 1 – 0 Ano 2 – 2.500,00 Ano 3 – 1.000,00 Ano 4 – 1.500,00	Ano 1 – 0 Ano 2 – 0 Ano 3 – 1.000,00 Ano 4 – 1.500,00	-50%

	<b>Total – 5.000,00</b>	<b>Total – 2.500,00</b>	
Serviços de terceiros	Ano 1 – 0	Ano 1 – 0	-40%
	Ano 2 – 1.000,00	Ano 2 – 0	
	Ano 3 – 1.000,00	Ano 3 – 1.000,00	
	Ano 4 – 500,00	Ano 4 – 500,00	
	<b>Total – 2.500,00</b>	<b>Total – 1.500,00</b>	
Equipamento e material permanente	Ano 1 – 0	Ano 1 – 0	-50%
	Ano 2 – 2.000,00	Ano 2 – 0	
	Ano 3 – 0	Ano 3 – 0	
	Ano 4 – 2.000,00	Ano 4 – 2.000,00	
	<b>Total – 4.000,00</b>	<b>Total – 2.000,00</b>	
Combustível	Ano 1 – 0	Ano 1 – 0	-27,8%
	Ano 2 – 500,00	Ano 2 – 0	
	Ano 3 – 800,00	Ano 3 – 800,00	
	Ano 4 – 500,00	Ano 4 – 500,00	
	<b>Total – 1.800,00</b>	<b>Total – 1300,00</b>	
(Aldeia Kakakuben) Alternativa Econômica – Roças tradicionais	Ano 1 – 2.180,00	Ano 1 – 0	173,40%
	Ano 2 – 1.500,00	Ano 2 – 16.650,00	
	Ano 3 – 1.800,00	Ano 3 – 1.800,00	
	Ano 4 – 2.000,00	Ano 4 – 2.000,00	
		<b>Total – 7.480,00</b>	
Serviços de terceiros	Ano 1 – 1.000,00	Ano 1 – 0	-25%
	Ano 2 – 1.000,00	Ano 2 – 1.000,00	
	Ano 3 – 1.000,00	Ano 3 – 1.000,00	
	Ano 4 – 1.000,00	Ano 4 – 1.000,00	

		<b>Total – 4.000,00</b>	<b>Total – 3.000,00</b>	
	Equipamento e material permanente	Ano 1 – 0 Ano 2 – 3.000,00 Ano 3 – 0 Ano 4 – 0 <b>Total – 3.000,00</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 5.000,00 Ano 3 – 0 Ano 4 – 0 <b>Total – 5.000,00</b>	66,67%
	Combustível	Ano 1 – 1.300,00 Ano 2 – 1.500,00 Ano 3 – 1.600,00 Ano 4 – 1.700,00 <b>Total – 6.100,00</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 3.700,00 Ano 3 – 1.600,00 Ano 4 – 1.700,00 <b>Total – 7.000,00</b>	14,75%
(Aldeia Kakakuben) Alternativa Econômica – Corte e Costura	Material de consumo	Ano 1 – 4.250,00 Ano 2 – 3.500,00 Ano 3 – 3.000,00 Ano 4 – 3.500,00 <b>Total – 14.250,00</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 6.180,00 Ano 3 – 3.000,00 Ano 4 – 3.500,00 <b>Total – 12.680,00</b>	-11,02%
(Aldeia Kororoti) Vigilância e Proteção	Material de consumo	Ano 1 – 1.000,00 Ano 2 – 2.000,00 Ano 3 – 2.000,00 Ano 4 – 3.000,00 <b>Total – 8.000,00</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 12.051,00 Ano 3 – 7.000,00 Ano 4 – 8.000,00 <b>Total – 27.051,00</b>	238,14%
	Equipamento e material permanente	Ano 1 – 21.500,00 Ano 2 – 0 Ano 3 – 8.000,00 Ano 4 – 10.000,00	Ano 1 – 0 Ano 2 – 0 Ano 3 – 0 Ano 4 – 0	Item excluído

		<b>Total – 39.500,00</b>	<b>Total – 0</b>	
	Serviços de terceiros	Ano 1 – 500,00 Ano 2 – 2.500,00 Ano 3 – 2.500,00 Ano 4 – 3.000,00 <b>Total – 8.500,00</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 1.106,00 Ano 3 – 2.000,00 Ano 4 – 4.000,00 <b>Total – 7.106,00</b>	-16,40%
	Combustível	Ano 1 – 3.300,00 Ano 2 – 5.000,00 Ano 3 – 5.000,00 Ano 4 – 6.000,00 <b>Total – 19.300,00</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 3.365,00 Ano 3 – 5.000,00 Ano 4 – 6.000,00 <b>Total – 14.365,00</b>	-25,57%
	Diárias/auxílio financeiro (indígenas)	Ano 1 – 0 Ano 2 – 0 Ano 3 – 0 Ano 4 – 0 <b>Total – 0</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 3.335,00 Ano 3 – 3.500,00 Ano 4 – 4.000,00 <b>Total – 10.835,00</b>	Item adicionado
	Aquisição de veículos (parcial)	Ano 1 – 0 Ano 2 – 0 Ano 3 – 0 Ano 4 – 0 <b>Total – 0</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 15.943,00 Ano 3 – 0 Ano 4 – 0 <b>Total – 15.943,00</b>	Item adicionado
(Aldeia Omeikrankun) Vigilância e Proteção	Material de consumo	Ano 1 – 4.200,00 Ano 2 – 3.750,00 Ano 3 – 3.750,00 Ano 4 – 3.751,00	Ano 1 – 0 Ano 2 – 4.143,00 Ano 3 – 6.750,00 Ano 4 – 7.751,00	20,67%



		<b>Total – 15.451,00</b>	<b>Total – 18.644,00</b>	
	Equipamento e material permanente	Ano 1 – 12.700,00 Ano 2 – 0 Ano 3 – 8.000,00 Ano 4 – 10.000,00 <b>Total – 30.700,0</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 16.500,00 Ano 3 – 0 Ano 4 – 0 <b>Total – 16.500,00</b>	-46,25%
	Serviços de terceiros	Ano 1 – 1.000,00 Ano 2 – 1.200,00 Ano 3 – 1.200,00 Ano 4 – 1.200,00 <b>Total – 4.600,00</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 1.107,00 Ano 3 – 1.700,00 Ano 4 – 2.500,00 <b>Total – 5.307,00</b>	15,37%
	Combustível	Ano 1 – 2.750,00 Ano 2 – 2.850,00 Ano 3 – 2.950,00 Ano 4 – 2.933,00 <b>Total – 11.483,00</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 3.365,00 Ano 3 – 3.950,00 Ano 4 – 3.633,00 <b>Total – 10.948,00</b>	-4,66%
	Diárias/auxílio financeiro (indígenas)	Ano 1 – 0 Ano 2 – 0 Ano 3 – 0 Ano 4 – 0 <b>Total – 0</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 3.335,00 Ano 3 – 3.500,00 Ano 4 – 4.000,00 <b>Total – 10.835,00</b>	Item adicionado
(Aldeia Kakakuben) Vigilância e Proteção	Material de consumo	Ano 1 – 1.000,00 Ano 2 – 2.000,00 Ano 3 – 2.500,00 Ano 4 – 2.500,00	Ano 1 – 0 Ano 2 – 17.906,00 Ano 3 – 6.500,00 Ano 4 – 2.500,00	236,33%

	<b>Total – 8.000,00</b>	<b>Total – 26.906,00</b>	
Equipamento e material permanente	Ano 1 – 12.700,00	Ano 1 – 0	Item excluído
	Ano 2 – 10.000,00	Ano 2 – 0	
	Ano 3 – 8.000,00	Ano 3 – 0	
	Ano 4 – 0	Ano 4 – 0	
	<b>Total – 30.700,00</b>	<b>Total – 0</b>	
Serviços de terceiros	Ano 1 – 2.700,00	Ano 1 – 0	-47,05%
	Ano 2 – 2.000,00	Ano 2 – 1.107,00	
	Ano 3 – 2.000,00	Ano 3 – 2.000,00	
	Ano 4 – 2.000,00	Ano 4 – 1.500,00	
	<b>Total – 8.700,00</b>	<b>Total – 4.607,00</b>	
Combustível	Ano 1 – 5.308,000	Ano 1 – 0	-39,62%
	Ano 2 – 5.000,00	Ano 2 – 3.365,00	
	Ano 3 – 5.000,00	Ano 3 – 5.000,00	
	Ano 4 – 6.000,00	Ano 4 – 4.500,00	
	<b>Total – 21.308,00</b>	<b>Total – 12.865,00</b>	
Diárias/auxílio financeiro (indígenas)	Ano 1 – 0	Ano 1 – 0	Item adicionado
	Ano 2 – 0	Ano 2 – 3.330,00	
	Ano 3 – 0	Ano 3 – 4.000,00	
	Ano 4 – 0	Ano 4 – 2.000,00	
	<b>Total – 0</b>	<b>Total – 9.330,00</b>	
Aquisição de veículos (parcial)	Ano 1 – 0	Ano 1 – 0	Item adicionado
	Ano 2 – 0	Ano 2 – 15.000,00	
	Ano 3 – 0	Ano 3 – 0	
	Ano 4 – 0	Ano 4 – 0	

		<b>Total – 0</b>	<b>Total – 15.000,00</b>	
(META V – Aldeia Kendjam) Vigilância e Proteção	02 motores de 15hp	Ano 1 – 16.000,00 Ano 2 – 0 Ano 3 – 0 Ano 4 – 0 <b>Total – 16.000,00</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 19.000,00 Ano 3 – 0 Ano 4 – 0 <b>Total – 19.000,00</b>	18,75%
	02 motores de 40hp	Ano 1 – 26.000,00 Ano 2 – 0 Ano 3 – 0 Ano 4 – 0 <b>Total – 26.000,00</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 28.000,00 Ano 3 – 0 Ano 4 – 0 <b>Total – 28.000,00</b>	7,69%
	2 cascos de 7 mts	Ano 1 – 10.000,00 Ano 2 – 0 Ano 3 – 0 Ano 4 – 0 <b>Total – 10.000,00</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 17.600,00 Ano 3 – 0 Ano 4 – 0 <b>Total – 17.600,00</b>	76%
	2 cascos de 10 mts	Ano 1 – 26.000,00 Ano 2 – 0 Ano 3 – 0 Ano 4 – 0 <b>Total – 26.000,00</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 26.000,00 Ano 3 – 0 Ano 4 – 0 <b>Total – 26.000,00</b>	-
	1 kit rádio móvel (antena no barco)	Ano 1 – 5.000,00 Ano 2 – 0 Ano 3 – 0 Ano 4 – 0	Ano 1 – 0 Ano 2 – 7.000,00 Ano 3 – 0 Ano 4 – 0	40%

		<b>Total – 5.000,00</b>	<b>Total – 7.000,00</b>	
	1 kit rádio fixo com kit solar e bateria	Ano 1 – 6.650,00 Ano 2 – 0 Ano 3 – 0 Ano 4 – 0 <b>Total – 6.650,00</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 8.000,00 Ano 3 – 0 Ano 4 – 0 <b>Total – 8.000,00</b>	20,30%
	20 litros de óleo náutico	Ano 1 – 360,00 Ano 2 – 380,00 Ano 3 – 400,00 Ano 4 – 400,00 Ano 5 – 400,0 <b>Total – 1.940,00</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 740,00 Ano 3 – 400,00 Ano 4 – 400,00 Ano 5 – 400,00 <b>Total – 1.940,00</b>	-
	Sobrevôo (2x ano – PV kokal)	Ano 1 – 20.000,00 Ano 2 – 23.000,00 Ano 3 – 25.000,00 Ano 4 – 27.000,00 Ano 5 – 30.000,00 <b>Total – 125.000,00</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 30.000,00 Ano 3 – 25.000,00 Ano 4 – 27.000,00 Ano 5 – 30.000,00 <b>Total – 112.000,00</b>	-10,40%
	Diária auxiliar indígena R\$30,00 x 3 índios x 20 dias (2x ano)	Ano 1 – 3.600,00 Ano 2 – 6.000,00 Ano 3 – 6.000,00 Ano 4 – 6.000,00 Ano 5 – 6.000,00 <b>Total – 27.600,00</b>	Ano 1 – 0 Ano 2 – 9.600,00 Ano 3 – 6.000,00 Ano 4 – 6.000,00 Ano 5 – 6.000,00 <b>Total – 27.600,00</b>	-
	2 GPS	Ano 1 – 2.000,00	Ano 1 – 0	-

		Ano 2 – 0	Ano 2 – 2.000,00	
		Ano 3 – 0	Ano 3 – 0	
		Ano 4 – 0	Ano 4 – 0	
		Ano 5 – 0	Ano 5 – 0	
		<b>Total – 2.000,00</b>	<b>Total – 2.000,00</b>	
	Material de consumo	Ano 1 – 15.000,00	Ano 1 – 0	-13,33%
		Ano 2 – 15.000,00	Ano 2 – 20.000,00	
		Ano 3 – 15.000,00	Ano 3 – 15.000,00	
		Ano 4 – 15.000,00	Ano 4 – 15.000,00	
		Ano 5 – 15.000,00	Ano 5 – 15.000,00	
		<b>Total – 75.000,00</b>	<b>Total – 65.000,00</b>	
	Combustível	Ano 1 – 3.000,00	Ano 1 – 0	42,37%
		Ano 2 – 4.000,00	Ano 2 – 15.050,00	
		Ano 3 – 4.000,00	Ano 3 – 4.000,00	
		Ano 4 – 4.000,00	Ano 4 – 4.000,00	
		Ano 5 – 4.000,00	Ano 5 – 4.000,00	
		<b>Total – 19.000,00</b>	<b>Total – 27.050,00</b>	
	Manutenção de motores e rádio	Ano 1 – 8.000,00	Ano 1 – 0	-25%
		Ano 2 – 8.000,00	Ano 2 – 6.000,00	
		Ano 3 – 8.000,00	Ano 3 – 8.000,00	
		Ano 4 – 8.000,00	Ano 4 – 8.000,00	
		Ano 5 – 8.000,00	Ano 5 – 8.000,00	
		<b>Total – 40.000,00</b>	<b>Total – 30.000,00</b>	
	Construção de 1 galpão de farinha	Ano 1 – 50.000,00	Ano 1 – 0	20%
		Ano 2 – 0	Ano 2 – 60.000,00	
		Ano 3 – 0	Ano 3 – 0	

		Ano 4 – 0	Ano 4 – 0	
		Ano 5 – 0	Ano 5 – 0	
		<b>Total – 50.000,00</b>	<b>Total – 60.000,00</b>	
	Transporte de materiais e fretamento de veículos	Ano 1 – 0	Ano 1 – 0	
		Ano 2 – 0	Ano 2 – 0	
		Ano 3 – 0	Ano 3 – 0	
		Ano 4 – 0	Ano 4 – 0	-
		Ano 5 – 0	Ano 5 – 0	
		<b>Total – 0</b>	<b>Total – 0</b>	
	4 fornos grandes de farinha	Ano 1 – 6.800,00	Ano 1 – 0	
		Ano 2 – 0	Ano 2 – 5.800,00	
		Ano 3 – 0	Ano 3 – 0	
		Ano 4 – 0	Ano 4 – 0	-14,71%
		Ano 5 – 0	Ano 5 – 0	
		<b>Total – 6.800,00</b>	<b>Total – 5.800,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>Total – 1.174.992,00</b>	Ano 1 – 0	
			Ano 2 – 624.427,00	
			Ano 3 – 242.318,50	
			Ano 4 – 244.846,00	-
			Ano 5 – 63.400,00	
			<b>Total – 1.174.992,00</b>	

### C. Análise

12. O novo Plano de Trabalho manteve o escopo do objeto, ou seja, os mesmos subprogramas do Plano de Trabalho inicial, bem como o valor final orçado permaneceu o mesmo – R\$ 1.174.992,00 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais).

13. O novo Plano, contudo, não forneceu explicações/detalhamento acerca dos distintos valores orçados no primeiro Plano de Trabalho e no novo Plano (ainda que o valor final seja o mesmo), não apresentando explicações no que concerne às diferenças de valores apresentados referentes à compra de material de consumo, quantitativo de técnicos a serem contratados (detalhamento), diárias por pessoa, bem como acrescentou novos itens não previstos inicialmente no Plano de Trabalho, a citar “Aquisição de veículo (parcial); Despesas c/locomoção; serviços de terceiros (pessoa jurídica); Diária/auxílio (indígena); Equipamento material permanente”, e suprimiu outros, como pode ser constatado na tabela do subitem acima (11).
14. Este analista entende que o novo Plano de Trabalho encaminhado pela FUNAI só alterou a distribuição dos valores orçados inicialmente, incluindo alguns itens novos e suprimindo outros, com o total final orçado inicialmente permanecendo o mesmo.
15. Contudo, não foi contemplado no novo Plano de Trabalho, segundo este analista, uma readequação dos subprogramas previstos, inicialmente, ao prazo restante para o término da vigência do Instrumento em comento (Novo Plano de Trabalho encaminhado em 25/11/2016), que tem seu término previsto para 23/05/2019. Há de se ressaltar que o Plano de Trabalho inicial previa a entrega de relatórios semestrais de acompanhamento a serem elaborados pelo Proponente (FUNAI) e entregues ao Concedente (DNIT/CGMAB).
16. Há de se ressaltar ainda que o Novo Plano de Trabalho encaminhado pela FUNAI por meio do Of nº 1149/2016, datado de 25/11/2016, e recebido em 02/12/2016 nesta CGMAB encontra-se, atualmente, defasado, em virtude de ter se passado mais de um ano desde então e que, a vigência do Instrumento, tem previsão de término em 23/05/2019, restando pouco mais de um ano para o seu encerramento.

#### **D. Conclusão**

17. A Portaria Interministerial nº 507, de 24/11/2011, “*que regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal (...)*” em seu Art. nº 50 diz:
  - “*O convênio poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao concedente em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência ou no prazo nele estipulado.*”
18. No entanto, este analista entende que houve falta de detalhamento do novo Plano de Trabalho encaminhado pela FUNAI a esta CGMAB (recebido em 02/12/2016) no que concerne à contratação/quantitativo/remanejamento de valores acerca da equipe, material de consumo a ser utilizado/itens/quantidade, diárias, equipamentos, inclusão de novos itens e supressão de outros, como pode ser observado na tabela já mencionada nesta Nota, bem como também a adequação dos programas ao tempo restante de vigência do Termo em comento, visto que o Plano de Trabalho inicial previa a elaboração de relatórios semestrais de acompanhamento.
19. Considerando que o novo Plano de Trabalho encaminhado pela FUNAI foi analisado pelo fiscal anterior, por meio do PT nº 59/2017/CGMAB, de 28/03/2017, e pela NT nº 004/2017-

- CCC/DF-163, da Gestora da BR 163/PA – Consórcio Contécnica/Concremat, de 25/04/2017.
20. Considerando que não houve resposta até o presente momento da Concedente (FUNAI) à NT nº 004/2017-CCC/DF-163, elaborada pela Gestora da BR 163/PA - Consórcio Contécnica/Concremat, encaminhada por meio do Of. n 501/2017 – CGMAB/DPP, de 19/05/2017, àquela Fundação, no que concerne à análise do Novo Plano de Trabalho.
  21. Considerando que o Novo Plano de Trabalho encaminhado pela FUNAI já se encontra defasado, no que concerne à execução dos subprogramas ao longo dos anos restantes da vigência do Termo, visto que o Ofício que o encaminhou data de 25/11/2016, restando, agora, pouco mais de um ano para o término da vigência do Instrumento em comento, com previsão para findar em 23/05/2019.
  22. Considerando ainda que nenhum relatório com os resultados obtidos foi entregue a esta CGMAB, no que concerne à execução dos serviços para qual o Termo foi firmado, e que o referido Plano de Trabalho inicial previa a entrega de relatórios semestrais de acompanhamento.
  24. Diante do exposto ao longo desta Nota, bem como do Parecer e Nota anteriores supracitados, encaminho esta Nota à CGMAB/Gestora para ciência e providências quanto à execução/manutenção do TC nº 326/2013.
  25. Este analista sugere, por fim, que esta Nota seja encaminhada à FUNAI, em reiteração ao Ofício nº 501/2017 - CGMAB/DPP, para apresentação dos relatórios e demais documentos comprobatórios da efetiva execução das metas pactuadas no Plano de Trabalho e, também, que apresente a revisão do Plano de Trabalho no que concerne à execução do TC nº 326/2013, visto que resta pouco mais de 01 (ano) para o término da vigência do referido Instrumento e nenhum relatório/produto foi entregue até a finalização desta Nota.
  26. É a Nota.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ramos Ribeiro, Fiscal de Contrato**, em 06/02/2018, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0535051** e o código CRC **62D38242**.





Ofício nº 501 /2017 - CGMAB/DPP

50600-012433/15 - 40

Brasília, 19 de maio de 2017

A Sua Senhoria  
Maria Janete Albuquerque de Carvalho  
Coordenadora-Geral do Licenciamento Ambiental/DPDS  
Fundação Nacional do Índio - FUNAI  
Brasília - DF

Recebi em: 22/05/17  
Horário: 15:00  
Nome: Janete  
Protocolo - FUNAI

Assunto: BR-163/PA – Encaminhamento da Nota Técnica nº 004/2017-CCC/DF-163 referente às 4 aldeias.

Anexo:

Nota Técnica nº 004/2017-CCC/DF-163 de 25/04/2017

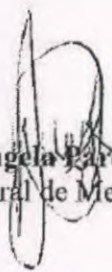
Senhora Coordenadora,

1. No âmbito do componente indígena do Plano Básico Ambiental da Rodovia BR-163/PA, e do Termo de Execução Descentralizada nº 326/2013 celebrado entre DNIT e FUNAI para execução de Programas Ambientais que visam mitigar os impactos negativos e otimizar os positivos nas Aldeias Kororoti, Omeikrakun, Kakakuben e Kendjan, encaminhamos a Nota Técnica nº 004/2017-CCC/DF-163, que apresenta uma análise comparativa entre o Plano de Trabalho originalmente proposto por essa Fundação Nacional do Índio – FUNAI e o novo Plano de Trabalho encaminhado pelo Ofício nº 1149/2016/DPDS/FUNAI-MJ.

2. Considerando que mais da metade da vigência do referido Termo já transcorreu e nenhum relatório de acompanhamento das atividades foi encaminhado, impossibilitando a verificação do cumprimento do objeto e da consecução das metas, conforme determinado pela Portaria Interministerial nº 424/2016, solicitamos a apresentação dos relatórios e demais documentos comprobatórios da efetiva execução das metas pactuadas na forma do novo Plano de Trabalho.

3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Eng.ª Angela Parente  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente



BR-163/PA

50600-012433/15-00

CONCREMAT



Nota Técnica nº. 004/2017-CCC / DF-163

Brasília, 25 de abril de 2017.

**Assunto: BR-163/PA – Termo de Execução Descentralizada nº 326/2013 Firmado entre DNIT e FUNAI.**

**Ref.: processo DNIT nº 50600.052656/2014-21**

**Anexos:**

- Termo de Execução Descentralizada nº 326/2013 Celebrado entre o DNIT e a FUNAI;
- Ofício nº 1149/2016/DPDS/FUNAI-MJ de 25/11/2016;
- Parecer Técnico nº 59/2017/CGMAB de 28/03/2017;

**I. OBJETIVO**

1. A presente Nota Técnica tem por objetivo apresentar uma análise comparativa entre o Plano de Trabalho originalmente proposto e o novo Plano de Trabalho encaminhado pelo Ofício nº 1149/2016/DPDS/FUNAI-MJ, que traz alterações na distribuição de recursos para execução do programa.

**II. HISTÓRICO DO LICENCIAMENTO**

2. No âmbito do componente indígena do Plano Básico Ambiental da Rodovia BR-163/PA, foi celebrado Termo de Execução Descentralizada nº 326/2013, entre DNIT e a FUNAI, cujo objeto é a execução de Programas Ambientais que visam mitigar os impactos negativos e otimizar os positivos nas Aldeias Kororoti, Omeikrakum, Kakakuben e Kendjan.

3. O instrumento foi publicado no DOU do dia 23/05/2019, retificado em 13/02/2015, com vigência a partir de 23/05/2019. O valor do instrumento foi repassado em sua totalidade, em parcela única, no montante de R\$ 1.174.992,00 (um milhão cento e setenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais).

**III. DA ANÁLISE**

4. Os itens a seguir trazem uma análise do pedido de remanejamento de recursos no âmbito das ações previstas no novo Plano de Trabalho encaminhado pela FUNAI através do Ofício nº 1149/2016/DPDS/FUNAI-MJ de 25/11/2016, referente ao Termo



BR-163/PA

CONCREMAT

de Execução Descentralizada nº 326/2013, celebrado entre o DNIT e a FUNAI, incluindo uma tabela comparativa dos valores alocados.

5. No item 3, "*Descrição do Projeto*", ambos os Planos de Trabalho apresentam um campo *Título do Projeto*. Todavia, esse campo traz informações condizentes com o objetivo do Plano de Trabalho, não sendo apresentado um campo específico para os objetivos.

6. O Plano de Trabalho originalmente proposto apresenta um campo "*Justificativa da Proposição*" que detalha a realidade das 4 aldeias. O novo Plano de Trabalho suprimiu esse campo.

7. No campo "*Plano de Trabalho*" apresentado no novo Plano de Trabalho observa-se a inclusão da palavra "*Educação*" na *Meta III*, que acredita-se ser um erro de grafia:

*"Meta III – Subprograma Alternativas Econômicas Educação Sustentáveis Aldeias Kororoti, Omeikrakum e Kakakuben."*

8. Na tabela "*Suprograma 2 – Proteção e Fiscalização*", constante do item "*II – Medidas Específicas*", constata-se a inclusão de um novo indicador "*Relatórios disponíveis*" para a aldeia Kakakuben.

9. O item "*4 – Cronograma de Execução (Meta, Etapa e Fase)*" presente no novo Plano de Trabalho apresenta, na coluna "*Duração*", o início e o término de cada etapa dos subprogramas. No Plano de Trabalho originalmente proposto essa coluna não apresentava nenhuma informação.

10. Ainda para o item "*4 – Cronograma de Execução (Meta, Etapa e Fase)*" do novo Plano de Trabalho, destaca-se a exclusão das etapas "*E*" e "*F*" do Subprograma Coordenação e Monitoramento, correspondentes à contratação de serviços de terceiros e compra de material de consumo, respectivamente.

11. No item "*5 – Planilha de Custos*", os valores totais de cada subprograma foram alterados, não sendo, contudo, modificado o montante total apresentado no Plano de Trabalho original, evitando reflexos financeiros na nova proposta. A seguir, apresenta-se uma tabela comparativa dos valores:

Subprograma	Atividade	Custo apresentado no PT original	Custo apresentado no Novo PT	Alteração
Coordenação de Monitoramento	Contratação de Técnico	Ano 1 - 42.458,00	Ano 1 - 0	-50%
		Ano 2 - 42.458,00	Ano 2 - 0	



BR-163/PA

50000-012433/13-40

CONCREMAT



	Ano 3 - 42.458,00 Ano 4 - 42.458,00 Total - 169.832,00	Ano 3 - 42.458,00 Ano 4 - 42.458,00 Total - 84.916,00	
Material Permanente - Equipamento	Ano 1 - 8.780,00 Ano 2 - 0 Ano 3 - 6.200,00 Ano 4 - 0 Total - 14.980,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 8.000,00 Ano 3 - 6.200,00 Ano 4 - 0 Total - 14.200,00	-5,21%
Díárias (técnico/supervisor)	Ano 1 - 6.372,00 Ano 2 - 6.372,00 Ano 3 - 6.372,00 Ano 4 - 6.372,00 Total - 25.488,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 0 Ano 3 - 6.372,00 Ano 4 - 6.372,00 Total - 12.744,00	-50%
Díárias indígenas	Ano 1 - 3.186,00 Ano 2 - 3.186,00 Ano 3 - 3.186,00 Ano 4 - 3.186,00 Total - 12.744,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 10.000,00 Ano 3 - 3.186,00 Ano 4 - 3.186,00 Total - 16.372,00	28,47%
Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	Ano 1 - 2.200,00 Ano 2 - 2.200,00 Ano 3 - 2.392,00 Ano 4 - 2.292,00 Total - 9.084,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 4.920,00 Ano 3 - 2.932,00 Ano 4 - 2.292,00 Total - 9.604,00	5,72%
Material de consumo	Ano 1 - 8.172,00 Ano 2 - 8.580,00 Ano 3 - 8.580,00 Ano 4 - 9.000,00 Total - 34.332,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 29.876,00 Ano 3 - 8.580,00 Ano 4 - 9.000,00 Total - 47.456,00	38,23%

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*



BR-163/PA

CONCREMAT

	Aquisição de veículo (parcial)	Ano 1 - 0 Ano 2 - 0 Ano 3 - 0 Ano 4 - 0 Total - 0	Ano 1 - 0 Ano 2 - 71.168,00 Ano 3 - 0 Ano 4 - 0 Total - 71.168,00	Item adicionado
	Despesas c/ locomoção	Ano 1 - 0 Ano 2 - 0 Ano 3 - 0 Ano 4 - 0 Total - 0	Ano 1 - 0 Ano 2 - 10.000,00 Ano 3 - 0 Ano 4 - 0 Total - 10.000,00	Item adicionado
Educação Ambiental	Hospedagem (indígenas)	Ano 1 - 3.600,00 Ano 2 - 4.000,00 Ano 3 - 4.200,00 Ano 4 - 4.400,00 Total - 16.200,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 0 Ano 3 - 0 Ano 4 - 0 Total - 0	Item excluído
	Alimentação (indígenas)	Ano 1 - 1.728,00 Ano 2 - 1.928,00 Ano 3 - 2.128,00 Ano 4 - 2.328,00 Total - 8.112,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 0 Ano 3 - 0 Ano 4 - 0 Total - 0	Item excluído
	Material de consumo	Ano 1 - 1.680,00 Ano 2 - 1.780,00 Ano 3 - 1.880,00 Ano 4 - 1.980,00 Total - 7.320,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 11.000,00 Ano 3 - 4.880,00 Ano 4 - 4.980,00 Total - 20.860,00	184,97%
	Aluguel de espaço	Ano 1 - 2.400,00 Ano 2 - 2.400,00 Ano 3 - 2.400,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 0 Ano 3 - 2.400,00	-50%

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



BR-163/PA

50600 - 012433715 - 40

CONCREMAT



		Ano 4 - 2.400,00 Total - 9.600,00	Ano 4 - 2.400,00 Total - 4.800,00	
	Diária de colaborador	Ano 1 - 2.481,00 Ano 2 - 2.481,00 Ano 3 - 2.481,00 Ano 4 - 2.481,00 Total - 9.924,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 0 Ano 3 - 2.481,00 Ano 4 - 2.481,00 Total - 4.962,00	-50%
	Despesas c/ locomoção	Ano 1 - 0 Ano 2 - 0 Ano 3 - 0 Ano 4 - 0 Total - 0	Ano 1 - 0 Ano 2 - 0 Ano 3 - 3.000,00 Ano 4 - 3.000,00 Total - 6.000,00	Item adicionado
	Combustível	Ano 1 - 2.800,00 Ano 2 - 3.000,00 Ano 3 - 3.200,00 Ano 4 - 3.400,00 Total - 12.400,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 4.700,00 Ano 3 - 3.200,00 Ano 4 - 3.400,00 Total - 11.300,00	-8,87%
	Passagens	Ano 1 - 3.200,00 Ano 2 - 3.400,00 Ano 3 - 3.500,00 Ano 4 - 3.572,00 Total - 13.672,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 0 Ano 3 - 0 Ano 4 - 0 Total - 0	Item excluído
	Serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)	Ano 1 - 0 Ano 2 - 0 Ano 3 - 0 Ano 4 - 0 Total - 0	Ano 1 - 0 Ano 2 - 289,00 Ano 3 - 500,00 Ano 4 - 572,00 Total - 1.361,00	Item adicionado
	Diárias/auxílio	Ano 1 - 0	Ano 1 - 0	Item adicionado

Handwritten signature and date



BR-163/PA

CONCREMAT

	(indigenas)	Ano 2 - 0 Ano 3 - 0 Ano 4 - 0 Total - 0	Ano 2 - 3.000,00 Ano 3 - 3.328,00 Ano 4 - 3.728,00 Total - 10.056,00	
	Aquisição de veículo (parcial)	Ano 1 - 0 Ano 2 - 0 Ano 3 - 0 Ano 4 - 0 Total - 0	Ano 1 - 0 Ano 2 - 17.889,00 Ano 3 - 0 Ano 4 - 0 Total - 17.889,00	Item adicionado
(Aldeia Kororoti)  Alternativa Econômica - Recomposição Florestal	Material de consumo	Ano 1 - 3.000,00 Ano 2 - 3.000,00 Ano 3 - 2.000,00 Ano 4 - 2.000,00 Total - 10.000,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 0 Ano 3 - 2.000,00 Ano 4 - 2.000,00 Total - 4.000,00	-60%
	Combustível	Ano 1 - 650,00 Ano 2 - 650,00 Ano 3 - 650,00 Ano 4 - 650,00 Total - 2.600,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 0 Ano 3 - 650,00 Ano 4 - 650,00 Total - 1.300,00	-50%
(Aldeia Kororoti)  Alternativa Econômica - Meliponicultura	Material de consumo	Ano 1 - 0 Ano 2 - 2.500,00 Ano 3 - 1.000,00 Ano 4 - 1.500,00 Total - 5.000,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 0 Ano 3 - 1.000,00 Ano 4 - 1.500,00 Total - 2.500,00	-50%
	Serviços de terceiros	Ano 1 - 0 Ano 2 - 0 Ano 3 - 1.000,00 Ano 4 - 500,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 0 Ano 3 - 1.000,00 Ano 4 - 500,00	

*[Handwritten signature]*  
21



BR-163/PA

50 600

0-24 53/13 - 40

SOLUÇÃO

SOLUÇÃO

SOLUÇÃO

CONCREMAT



		Total - 1.500,00	Total - 1.500,00	
	Equipamento e material permanente	Ano 1 - 0	Ano 1 - 0	
		Ano 2 - 3.000,00	Ano 2 - 0	
		Ano 3 - 0	Ano 3 - 0	-60%
		Ano 4 - 2.000,00	Ano 4 - 2.000,00	
		Total - 5.000,00	Total - 2.000,00	
	Combustível	Ano 1 - 0	Ano 1 - 0	
		Ano 2 - 500,00	Ano 2 - 0	
		Ano 3 - 800,00	Ano 3 - 800,00	-27,8%
		Ano 4 - 500,00	Ano 4 - 500,00	
		Total - 1.800,00	Total - 1.300,00	
(Aldeia Kororoti) Alternativa Econômica - Roças Tradicionais	Material de consumo	Ano 1 - 1.500,00	Ano 1 - 0	
		Ano 2 - 2.500,00	Ano 2 - 26.209,50	
		Ano 3 - 2.000,00	Ano 3 - 2.000,00	277,62%
		Ano 4 - 2.000,00	Ano 4 - 2.000,00	
		Total - 8.000,00	Total - 30.209,50	
	Serviços de terceiros	Ano 1 - 0	Ano 1 - 0	
		Ano 2 - 2.000,00	Ano 2 - 0	
		Ano 3 - 1.000,00	Ano 3 - 1.000,00	-50%
		Ano 4 - 1.000,00	Ano 4 - 1.000,00	
		Total - 4.000,00	Total - 2.000,00	
	Equipamento e material permanente	Ano 1 - 0	Ano 1 - 0	
		Ano 2 - 1.000,00	Ano 2 - 0	
		Ano 3 - 1.000,00	Ano 3 - 1.000,00	-33,33%
		Ano 4 - 1.000,00	Ano 4 - 1.000,00	
		Total - 3.000,00	Total - 2.000,00	
	Combustível	Ano 1 - 0	Ano 1 - 0	
Ano 2 - 2.000,00		Ano 2 - 0	-31,60%	

Handwritten signature and initials at the bottom right corner.



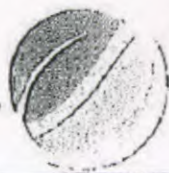


BR-163/PA

CONCREMAT

		Ano 3 - 2.100,00 Ano 4 - 2.228,50 Total - 6.328,50	Ano 3 - 2.100,00 Ano 4 - 2.228,50 Total - 4.328,50	
(Aldeia Kororoti) Alternativa Econômica - Corte e Costura	Material de consumo	Ano 1 - 1.409,50 Ano 2 - 2.500,00 Ano 3 - 2.500,00 Ano 4 - 2.500,00 Total - 8.909,50	Ano 1 - 0 Ano 2 - 0 Ano 3 - 2.500,00 Ano 4 - 2.500,00 Total - 5.000,00	-43,88%
(Aldeia Omeikrankun) Alternativa Econômica - Recomposição Florestal	Material de consumo	Ano 1 - 3.000,00 Ano 2 - 3.000,00 Ano 3 - 3.000,00 Ano 4 - 3.000,00 Total - 12.000,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 0 Ano 3 - 3.000,00 Ano 4 - 3.000,00 Total - 6.000,00	-50%
	Combustível	Ano 1 - 641,50 Ano 2 - 641,50 Ano 3 - 641,50 Ano 4 - 641,50 Total - 2.566,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 0 Ano 3 - 641,50 Ano 4 - 641,50 Total - 1.283,00	-50%
(Aldeia Omeikrankun) Alternativa Econômica - Meliponicultura	Material de consumo	Ano 1 - 0 Ano 2 - 2.500,00 Ano 3 - 1.000,00 Ano 4 - 1.500,00 Total - 5.000,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 0 Ano 3 - 1.000,00 Ano 4 - 1.500,00 Total - 2.500,00	-50%
	Serviços de terceiros	Ano 1 - 0 Ano 2 - 0 Ano 3 - 1.000,00 Ano 4 - 500,00 Total - 1.500,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 0 Ano 3 - 1.000,00 Ano 4 - 500,00 Total - 1.500,00	-

*[Handwritten signature]*  
10



BR-163/PA

80600-012433/15-00

CONCREMAT



	Equipamento e material permanente	Ano 1 - 0 Ano 2 - 3.000,00 Ano 3 - 0 Ano 4 - 2.000,00 Total - 5.000,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 0 Ano 3 - 0 Ano 4 - 2.000,00 Total - 2.000,00	-60%
	Combustível	Ano 1 - 0 Ano 2 - 500,00 Ano 3 - 800,00 Ano 4 - 500,00 Total - 1.800,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 0 Ano 3 - 800,00 Ano 4 - 500,00 Total - 1.300,00	-27,8%
(Aldeia Omeikrankun) Alternativa Econômica - Roças Tradicionais	Material de consumo	Ano 1 - 3.565,00 Ano 2 - 3.700,00 Ano 3 - 3.600,00 Ano 4 - 3.623,00 Total - 14.488,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 17.356,50 Ano 3 - 3.600,00 Ano 4 - 3.623,00 Total - 24.579,50	69,65%
	Serviços de terceiros	Ano 1 - 1.250,00 Ano 2 - 1.000,00 Ano 3 - 1.000,00 Ano 4 - 1.000,00 Total - 4.250,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 612,00 Ano 3 - 1.000,00 Ano 4 - 1.000,00 Total - 2.612,00	-38,54%
	Equipamento e material permanente	Ano 1 - 0 Ano 2 - 3.000,00 Ano 3 - 0 Ano 4 - 0 Total - 3.000,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 3.400,00 Ano 3 - 0 Ano 4 - 0 Total - 3.400,00	13,33%
	Combustível	Ano 1 - 2.300,00 Ano 2 - 2.000,00 Ano 3 - 2.100,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 5.088,00 Ano 3 - 2.100,00	9,16%

*Handwritten signature and number 31*



BR-163/PA

2012

CONCREMAT

CONCREMAT

		Ano 4 - 2.200,00	Ano 4 - 2.200,00	
		Total - 8.600,00	Total - 9.388,00	
(Aldeia Omeikrankun)  Alternativa Econômica - Corte e Costura	Material de consumo	Ano 1 - 2.000,00 Ano 2 - 3.000,00 Ano 3 - 3.000,00 Ano 4 - 3.000,00 Total - 11.000,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 3.741,00 Ano 3 - 3.000,00 Ano 4 - 3.000,00 Total - 9.741,00	
	Equipamento e material permanente	Ano 1 - 0 Ano 2 - 0 Ano 3 - 0 Ano 4 - 0 Total - 0	Ano 1 - 0 Ano 2 - 4.900,00 Ano 3 - 0 Ano 4 - 0 Total - 4.900,00	Item adicionado
(Aldeia Kakakuben)  Alternativa Econômica - Recomposição Florestal	Material de consumo	Ano 1 - 3.000,00 Ano 2 - 3.000,00 Ano 3 - 3.000,00 Ano 4 - 3.000,00 Total - 12.000,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 0 Ano 3 - 3.000,00 Ano 4 - 3.000,00 Total - 6.000,00	-50%
	Combustível	Ano 1 - 650,00 Ano 2 - 650,00 Ano 3 - 650,00 Ano 4 - 650,00 Total - 2.600,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 0 Ano 3 - 650,00 Ano 4 - 650,00 Total - 1.300,00	-50%
(Aldeia Kakakuben)  Alternativa Econômica - Meliponicultura	Material de consumo	Ano 1 - 0 Ano 2 - 2.500,00 Ano 3 - 1.000,00 Ano 4 - 1.500,00 Total - 5.000,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 0 Ano 3 - 1.000,00 Ano 4 - 1.500,00 Total - 2.500,00	-50%
	Serviços de	Ano 1 - 0	Ano 1 - 0	-40%

*[Handwritten signature]*  
3



BR-163/PA

80000-012433133-40

15/05/2001

CONCREMAT

CONCREMAT



	terceiros	Ano 2 - 1.000,00 Ano 3 - 1.000,00 Ano 4 - 500,00 Total - 2.500,00	Ano 2 - 0 Ano 3 - 1.000,00 Ano 4 - 500,00 Total - 1.500,00	
	Equipamento e material permanente	Ano 1 - 0 Ano 2 - 2.000,00 Ano 3 - 0 Ano 4 - 2.000,00 Total - 4.000,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 0 Ano 3 - 0 Ano 4 - 2.000,00 Total - 2.000,00	-50%
	Combustível	Ano 1 - 0 Ano 2 - 500,00 Ano 3 - 800,00 Ano 4 - 500,00 Total - 1.800,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 0 Ano 3 - 800,00 Ano 4 - 500,00 Total - 1300,00	-27,8%
(Aldeia Kakakuben) Alternativa Econômica - Roças tradicionais	Material de consumo	Ano 1 - 2.180,00 Ano 2 - 1.500,00 Ano 3 - 1.800,00 Ano 4 - 2.000,00 Total - 7.480,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 16.650,00 Ano 3 - 1.800,00 Ano 4 - 2.000,00 Total - 20.450,00	173,40%
	Serviços de terceiros	Ano 1 - 1.000,00 Ano 2 - 1.000,00 Ano 3 - 1.000,00 Ano 4 - 1.000,00 Total - 4.000,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 1.000,00 Ano 3 - 1.000,00 Ano 4 - 1.000,00 Total - 3.000,00	-25%
	Equipamento e material permanente	Ano 1 - 0 Ano 2 - 3.000,00 Ano 3 - 0 Ano 4 - 0	Ano 1 - 0 Ano 2 - 5.000,00 Ano 3 - 0 Ano 4 - 0	66,67%

*[Handwritten signature]*  
32



BR-163/PA

CONCREMAT

CONCREMAT

		Total - 3.000,00	Total - 5.000,00	
	Combustível	Ano 1 - 1.300,00 Ano 2 - 1.500,00 Ano 3 - 1.600,00 Ano 4 - 1.700,00 Total - 6.100,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 3.700,00 Ano 3 - 1.600,00 Ano 4 - 1.700,00 Total - 7.000,00	14,75%
(Aldeia Kakakuben) Alternativa Econômica - Corte e Costura	Material de consumo	Ano 1 - 4.250,00 Ano 2 - 3.500,00 Ano 3 - 3.000,00 Ano 4 - 3.500,00 Total - 14.250,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 6.180,00 Ano 3 - 3.000,00 Ano 4 - 3.500,00 Total - 12.680,00	-11,02%
(Aldeia Kororoti) Vigilância e Proteção	Material de consumo	Ano 1 - 1.000,00 Ano 2 - 2.000,00 Ano 3 - 2.000,00 Ano 4 - 3.000,00 Total - 8.000,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 12.051,00 Ano 3 - 7.000,00 Ano 4 - 8.000,00 Total - 27.051,00	238,14%
	Equipamento e material permanente	Ano 1 - 21.500,00 Ano 2 - 0 Ano 3 - 8.000,00 Ano 4 - 10.000,00 Total - 39.500,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 0 Ano 3 - 0 Ano 4 - 0 Total - 0	Item excluído
	Serviços de terceiros	Ano 1 - 500,00 Ano 2 - 2.500,00 Ano 3 - 2.500,00 Ano 4 - 3.000,00 Total - 8.500,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 1.106,00 Ano 3 - 2.000,00 Ano 4 - 4.000,00 Total - 7.106,00	-16,40%
	Combustível	Ano 1 - 3.300,00 Ano 2 - 5.000,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 3.365,00	-25,57%



BR-163/PA

50600-01243313 = 80

EXERCÍCIO 2008

CONCREMAT



		Ano 3 - 5.000,00 Ano 4 - 6.000,00 Total - 19.300,00	Ano 3 - 5.000,00 Ano 4 - 6.000,00 Total - 14.365,00	
	Diárias/auxílio financeiro (indígenas)	Ano 1 - 0 Ano 2 - 0 Ano 3 - 0 Ano 4 - 0 Total - 0	Ano 1 - 0 Ano 2 - 3.335,00 Ano 3 - 3.500,00 Ano 4 - 4.000,00 Total - 10.835,00	Item adicionado
	Aquisição de veículos (parcial)	Ano 1 - 0 Ano 2 - 0 Ano 3 - 0 Ano 4 - 0 Total - 0	Ano 1 - 0 Ano 2 - 15.943,00 Ano 3 - 0 Ano 4 - 0 Total - 15.943,00	Item adicionado
(Aldeia Omeikrankun) Vigilância e Proteção	Material de consumo	Ano 1 - 4.200,00 Ano 2 - 3.750,00 Ano 3 - 3.750,00 Ano 4 - 3.751,00 Total - 15.451,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 4.143,00 Ano 3 - 6.750,00 Ano 4 - 7.751,00 Total - 18.644,00	20,67%
	Equipamento e material permanente	Ano 1 - 12.700,00 Ano 2 - 0 Ano 3 - 8.000,00 Ano 4 - 10.000,00 Total - 30.700,0	Ano 1 - 0 Ano 2 - 16.500,00 Ano 3 - 0 Ano 4 - 0 Total - 16.500,00	-46,25%
	Serviços de terceiros	Ano 1 - 1.000,00 Ano 2 - 1.200,00 Ano 3 - 1.200,00 Ano 4 - 1.200,00 Total - 4.600,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 1.107,00 Ano 3 - 1.700,00 Ano 4 - 2.500,00 Total - 5.307,00	15,37%

*Handwritten signature and date*



BR-163/PA

CONCREMAT

	Combustível	Ano 1 - 2.750,00 Ano 2 - 2.850,00 Ano 3 - 2.950,00 Ano 4 - 2.933,00 Total - 11.483,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 3.365,00 Ano 3 - 3.950,00 Ano 4 - 3.633,00 Total - 10.948,00	-4,66%
	Díarias/auxílio financeiro (indígenas)	Ano 1 - 0 Ano 2 - 0 Ano 3 - 0 Ano 4 - 0 Total - 0	Ano 1 - 0 Ano 2 - 3.335,00 Ano 3 - 3.500,00 Ano 4 - 4.000,00 Total - 10.835,00	Item adicionado
(Aldeia Kakakuben) Vigilância e Proteção	Material de consumo	Ano 1 - 1.000,00 Ano 2 - 2.000,00 Ano 3 - 2.500,00 Ano 4 - 2.500,00 Total - 8.000,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 17.906,00 Ano 3 - 6.500,00 Ano 4 - 2.500,00 Total - 26.906,00	236,33%
	Equipamento e material permanente	Ano 1 - 12.700,00 Ano 2 - 10.000,00 Ano 3 - 8.000,00 Ano 4 - 0 Total - 30.700,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 0 Ano 3 - 0 Ano 4 - 0 Total - 0	Item excluído
	Serviços de terceiros	Ano 1 - 2.700,00 Ano 2 - 2.000,00 Ano 3 - 2.000,00 Ano 4 - 2.000,00 Total - 8.700,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 1.107,00 Ano 3 - 2.000,00 Ano 4 - 1.500,00 Total - 4.607,00	-47,05%
	Combustível	Ano 1 - 5.308,00 Ano 2 - 5.000,00 Ano 3 - 5.000,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 3.365,00 Ano 3 - 5.000,00	-39,62%

*[Handwritten signature]*  
3



BR-163/PA

30800-012433/13-40

CONCREMAT



		Ano 4 - 6.000,00 Total - 21.308,00	Ano 4 - 4.500,00 Total - 12.865,00	
	Diárias/auxílio financeiro (indígenas)	Ano 1 - 0 Ano 2 - 0 Ano 3 - 0 Ano 4 - 0 Total - 0	Ano 1 - 0 Ano 2 - 3.330,00 Ano 3 - 4.000,00 Ano 4 - 2.000,00 Total - 9.330,00	Item adicionado
	Aquisição de veículos (parcial)	Ano 1 - 0 Ano 2 - 0 Ano 3 - 0 Ano 4 - 0 Total - 0	Ano 1 - 0 Ano 2 - 15.000,00 Ano 3 - 0 Ano 4 - 0 Total - 15.000,00	Item adicionado
(META V - Aldeia Kendjani) Vigilância e Proteção	02 motores de 15hp	Ano 1 - 16.000,00 Ano 2 - 0 Ano 3 - 0 Ano 4 - 0 Total - 16.000,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 19.000,00 Ano 3 - 0 Ano 4 - 0 Total - 19.000,00	18,75%
	02 motores de 40hp	Ano 1 - 26.000,00 Ano 2 - 0 Ano 3 - 0 Ano 4 - 0 Total - 26.000,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 28.000,00 Ano 3 - 0 Ano 4 - 0 Total - 28.000,00	7,69%
	2 cascos de 7 mts	Ano 1 - 10.000,00 Ano 2 - 0 Ano 3 - 0 Ano 4 - 0 Total - 10.000,00	Ano 1 - 0 Ano 2 - 17.600,00 Ano 3 - 0 Ano 4 - 0 Total - 17.600,00	76%
	2 cascos de 10 mts	Ano 1 - 26.000,00	Ano 1 - 0	-





BR-163/PA

CONCREMAT

	Construção de 1 galpão de farinha	Ano 1 -- 50.000,00 Ano 2 -- 0 Ano 3 -- 0 Ano 4 -- 0 Ano 5 -- 0 Total -- 50.000,00	Ano 1 -- 0 Ano 2 -- 60.000,00 Ano 3 -- 0 Ano 4 -- 0 Ano 5 -- 0 Total -- 60.000,00	20%
	Transporte de materiais e fretamento de veículos	Ano 1 -- 0 Ano 2 -- 0 Ano 3 -- 0 Ano 4 -- 0 Ano 5 -- 0 Total -- 0	Ano 1 -- 0 Ano 2 -- 0 Ano 3 -- 0 Ano 4 -- 0 Ano 5 -- 0 Total -- 0	
	4 fornos grandes de farinha	Ano 1 -- 6.800,00 Ano 2 -- 0 Ano 3 -- 0 Ano 4 -- 0 Ano 5 -- 0 Total -- 6.800,00	Ano 1 -- 0 Ano 2 -- 5.800,00 Ano 3 -- 0 Ano 4 -- 0 Ano 5 -- 0 Total -- 5.800,00	-14,71%
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>Total -- 1.174.992,00</b>	Ano 1 -- 0 Ano 2 -- 624.427,00 Ano 3 -- 242.318,50 Ano 4 -- 244.846,00 Ano 5 -- 63.400,00 Total -- 1.174.992,00	

12. O Plano de Trabalho proposto originalmente não apresenta o valor total para cada ano de execução no campo "Total Geral" do cronograma de custos. O novo Plano de Trabalho traz esse detalhamento.



13. Nota-se no campo "Cronograma Geral" que o remanejamento dos valores se deu de modo a alocar os montantes para os anos seguintes, evitando reflexos financeiros e ajustando o novo Plano de Trabalho ao tempo de vigência do Termo de Cooperação.

14. Todavia, observa-se que mais da metade da vigência do Termo já transcorreu e nenhum relatório de acompanhamento das atividades foi encaminhado, impossibilitando a verificação do cumprimento do objeto e da consecução das metas, conforme determinado pela Portaria Interministerial nº 424/2016.

#### IV. CONCLUSÃO

15. Considerando a possibilidade de alteração do instrumento, estipulada no Art. 36 da Portaria Interministerial Nº 424/2016:

Art. 36. O instrumento poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao concedente ou a mandatária em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência ou no prazo nele estipulado, vedada a alteração do objeto aprovado.

16. Considerando a necessidade de observar regramentos legais e tempestividade na execução do objeto pactuado conforme Art. 36, §1º da Portaria Interministerial Nº 424/2016:

§ 1º A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pelo concedente ou pela mandatária observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo a execução do objeto pactuado.

17. Considerando que é necessário que haja viabilidade, adequação e tempestividade para alteração do instrumento, sendo ele, devidamente formalizado e justificado, visando à impossibilidade de acarretar prejuízo à execução.

18. Considerando as competências e responsabilidades dos proponentes do projeto, listadas pelo Art. 7º da Portaria Interministerial Nº 424/2016:

I - encaminhar ao concedente ou à mandatária suas propostas ou planos de trabalhos, na forma e prazos estabelecidos;

II - definir por etapa ou fase a forma de execução, direta ou indireta, do objeto ajustado;



BR-163/PA

CONSORCIO CONTÉCNICA - CONCREMAT

CONSORCIO CONTÉCNICA - CONCREMAT

CONCREMAT

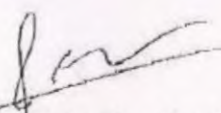
IV - executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no instrumento, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

19. Considerando que a discriminação do benefício social gerado não é parte do escopo do Plano de Trabalho aprovado, mas sim seu fim no âmbito do Termo de Execução Descentralizada editado, cabendo à própria FUNAI avaliar se esse Plano de Trabalho está alinhado com a finalidade do projeto.

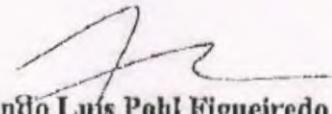
20. Conclui-se que o remanejamento dos recursos alocados no Plano de Trabalho é de responsabilidade do proponente, observando-se a conveniência e a garantia do atingimento satisfatório dos objetivos dos programas, conforme o Art. 20 da Portaria Interministerial Nº 424/2016 que preconiza: "*o plano de trabalho será analisado quanto à sua viabilidade e adequação aos objetivos do programa.*". Dessa forma, não há óbice quanto ao remanejamento proposto no novo Plano de Trabalho.

21. Não obstante, sugere-se que seja solicitada à FUNAI a apresentação dos relatórios e demais documentos comprobatórios da efetiva execução das metas pactuadas na forma do novo Plano de Trabalho.

À consideração superior.

  
**João Renato Victor Pereira da Silva**  
Especialista Ambiental  
Consórcio Contécnica - Concremat  
Gestora Ambiental da BR 163/PA

De acordo,

  
**Fernando Luis Pohl Figueiredo**  
Coordenador Setorial  
Consórcio Contécnica - Concremat  
Gestora Ambiental da BR 163/PA